PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº PLL-021/2014 CONFORME PROCESSO-648/2014

Dados do Protocolo

Protocolado em: 29/09/2014 09:25:42 Protocolado por: Débora Geib Dados da Leitura no Expediente Situação: Documento Lido Lido em: 29/09/2014

Lido Sessão: Ordinária de 29/09/2014

Lido por: Débora Geib

Senhor Presidente: Senhores Vereadores:

Este projeto tem por objetivo, uma conscientização dos gramadenses buscando o resgate da auto-estima, dos valores éticos, morais e espirituais e da motivação, com foco na prevenção ás drogas, álcool, indisciplina, violência e suicídios de jovens.

A participação pode ser dada diretamente através de eventos que consistem em uma semana de palestras e dinâmicas direcionadas a diversos públicos, com a presença de diversas autoridades do município, professores, alunos, idosos, funcionários da administração municipal e a comunidade em geral. A intenção é abordar os efeitos positivos e negativos da conectividade das redes sociais e da possível solidão que esses meios provocam.

Câmara Municipal de Gramado 29 de Setembro de 2014.

Vera Simão

Vereadora PP

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº PLL-021/2014 CONFORME PROCESSO-648/2014

Institui a "Semana de Valorização da Vida" no município de Gramado".

Art. 1º Fica instituída, no Município de Gramado a "Semana de Valorização da Vida".

Parágrafo Único. A "Semana de Valorização da Vida" será a ultima semana de setembro.

Art. 2º O período citado no parágrafo único do art. 1º servirá para estimular campanhas e eventos que promovam a "Valorização da Vida".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Gramado 29 de Setembro de 2014.

Vera Simão Vereadora PP

_